

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

19.372

FICHA

01

OS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
COMARCA DA CAPITAL

Data 26 de abril de 1977.

IMÓVEL Estrada do Cafundá, lote 1º do P.A. 16.285, lado ímpar, localizado à -  
198,75m antes do prédio-1247. FREGUESIA: JACAREPAGUÁ. INSCRIÇÃO: FRE -  
nº 0929342. C.L. nº 01535. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: o terreno  
mede 12,00m de frente; 14,00m nos fundos; 136,00m à direita e 138,50m  
à esquerda, confrontando nos fundos com o lote 18 e parte do lote 19  
da Estrada do São Gonçalo, ambos de propriedade de ELZA VIVACQUA DE -  
CHERMONT; pelo lado esquerdo com o lote 2 de propriedade de ELZA VIVAC  
QUA DE CHERMONT; pelo lado direito com terreno de propriedade de WAL-  
TER JOAQUIM e outros, com frente para a Estrada do Cafundá, junto e de  
pois do nº 2579. PROPRIETÁRIA: ELZA VIVACQUA DE CHERMONT, do lar, casa  
da pelo regime da separação de bens com JOSE CARLOS DE CHERMONT RODRI-  
GUES, engenheiro civil, brasileiros, identidades do IFP e do CREA nºs.  
323.540 e 584-D-5a. Região, respectivamente, CPF nºs. 093.182.247 e  
005.387.287, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade.  
TÍTULO AQUISITIVO: Livro 3-D nº 2.620, Fls. 92. Rio de Janeiro, 26 de  
abril de 1977.

O Esc. Juramentado

O Oficial

R 1 DOAÇÃO - Por Escritura de 16/11/76, do 17º Ofício, Livro nº 3.748, Fls  
10, a proprietária doou o imóvel à MAURICIO DE CHERMONT, brasileiro,  
solteiro, maior, engenheiro, identidade do CRQ Reg. 6.603 e carteira nº  
1.324-S 3a. Região, CPF nº 005.387.367, residente e domiciliado nesta  
cidade, dando para os efeitos fiscais o valor de Cr\$30.000,00. IMPOSTO  
DE TRANSMISSÃO: Guia nº 2.463.677, paga em 29/09/76. Rio de Janeiro,  
26 de abril de 1977.

00019372



O Esc. Juramentado

O Oficial

AV.02 PACTO ANTENUPCIAL: Foi registrado, hoje, sob o nº no Regis-  
tro Auxiliar, o pacto antenupcial, celebrado entre MAURÍCIO DE CHER-  
MONT e MARILIA PONTES GUALDA que estabeleceram para o seu casamento o  
segue no verso

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

19.372

FICHA

01

VERSO

regime da separação de bens. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1993.--  
O OFICIAL

AV.03 CASAMENTO: Foi averbado, hoje, sob o nº 01 no Registro Auxiliar sob o nº 3366 que MAURICIO DE CHERMONT contraiu núpcias com MARILIA PONTES GUALDA que passou a assinar-se MARILIA GUALDA DE CHERMONT, pelo regime da separação de bens. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1993.  
O OFICIAL

AV.04 SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Pelo requerimento de 29/06/93, prenotado em 29/06/93, sob o nº 543894, às folhas 79, do livro 1-CX, e certidão de casamento de 19/02/93 da qual consta a separação consensual de MAURICIO DE CHERMONT e MARILIA GUALDA DE CHERMONT que voltou a assinar como solteira MARILIA PONTES GUALDA conforme sentença homologatória de 04/09/91. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1993.--  
O OFICIAL

AV.05 INDICADOR REAL: Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no livro 6-E, sob o nº 5.903, às folhas 277. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1993.--  
O OFICIAL

R.06 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 29/05/92 do 22º Ofício, livro 2628 às folhas 104, prenotada em 29/06/93 sob o nº 543893, às folhas 78v do livro 1-CX, MAURICIO DE CHERMONT, CPF nº 005.387.367/04, já qualificado, vendeu o imóvel à ALFREDO TRISUZZI, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, M. Ex. nº 1G-875500 e CPF nº 038.961.887/04, residente nesta cidade, pelo preço de CR\$3.500.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 893058 em 30/06/92. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1993.--  
O Oficial-

segue na ficha 02

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

19.372

FICHA

02

## 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 01.

R.07 **PENHORA:** Por determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de 04.11.99, prenotado em 25.01.2000 com o nº 768.862, às fls.128v do livro 1-EC, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, conforme decidido nos autos da ação de execução fiscal com o nº 1-01916/99 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em face de ALFREDO TRISUZZI, antes citado, referente a cobrança de Imposto Predial/Territorial dos exercícios de 1995/6/7. "Para este registro não foram recolhidos os emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09.07.97". Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2000.

O Oficial: \_\_\_\_\_

R - 8

**PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 23/06/92 do 22º Ofício, livro 2628 fl. 118, prenotada em 17/03/08 com o nº 1162613 à fl. 232v do livro 1-GD, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável; com imissão na posse, feita por ALFREDO TRISUZZI em favor de VAN DORT COMERCIAL DE ÓTICA LTDA, CNPJ 39.066.956/0001-21, com sede nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: Cr\$10.000.000,00, pagável nas condições do título. Valor atribuído para base de cálculo: R\$64.806,08. Rio de Janeiro, 18 de junho de 2008.

O Oficial: \_\_\_\_\_

R - 9

**COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 18/08/92 do 22º Ofício, livro 2640 fl.27 prenotada em 17/03/08 com o nº 1162614 à fl.232v do livro 1-GD, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do  
Segue no verso



# REGISTRO GERAL


MATRÍCULA

19372


FICHA

2

VERSO

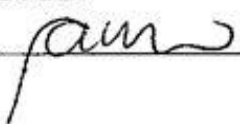
imóvel feita por ALFREDO TRISUZZI em favor de VAN DORT COMERCIAL DE ÓTICA LTDA. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: Cr\$10.000.000,00, pagável nas condições do título. Valor atribuído para base de cálculo: R\$64.806,08. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 104023 em 22/07/92. Rio de Janeiro, 18 de junho de 2008. -----  
O Oficial 

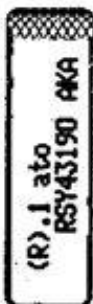
R - 10

**COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 19/11/92 do RCPNN de Juiz de Fora/MG, livro 61-N, fl.57, prenotada em 17/03/08 com o nº 1162615 à fl.232v do livro 1-GD e escritura declaratória de 26/05/08 do 4º Ofício, livro 3158, fl. 105, prenotada em 03/06/08 com o nº 1175327 à fl. 89v do livro 1-GF, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por VAN DORT COMERCIAL DE ÓTICA LTDA em favor de CÉLIO ALVARES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, vidraceiro, identidade IFP 3012031, CPF 475.348.507-20, residente em Juiz de Fora/MG, pelo preço de Cr\$30.000.000,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$64.806,08. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1273985 em 07/05/08. **CONDIÇÃO: O ADQUIRENTE TEM CIÊNCIA DA PENHORA REGISTRADA COM O Nº 7.** Rio de Janeiro, 18 de junho de 2008. -----  
O Oficial 



AV - 11

**CANCELAMENTO:** Pelo ofício 1060/11 de 31/08/11 da 5ª Vara Empresarial, prenotado em 31/01/12 com o nº 1417749 à fl. 111 do livro 1-HM, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 7 de **PENHORA** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0023638-02.1996.8.19.0001). Rio de Janeiro, 04 de maio de 2012. -----  
O Oficial 



Segue na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

19372

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

R - 12

**PENHORA:** Pelo ofício nº 567/17 de 13/09/17 da 38ª Vara Cível, prenotado em 27/10/17 com o nº 1772494 à fl.278v do livro 1-JH, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$117.360,82, decidida nos autos da ação movida por ERNANI SERGIO CUNHA DA SILVA em face de CELIO ALVARES DE SOUZA e outro (Processo nº 0170953-77.2009.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$117.360,82. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.-----

O Oficial

*Eliseu da Silva*

8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-R.1

ECHB02787 IDR

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

01/05/2021 19:08:37



PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA